

06 de agosto de 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 106657/2026-75

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Apresentação de manobras do piloto Carlos Cunha

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Governo, Senhor Sérgio David Rosumek Barreto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 71.444.475/0001-15, sito à Avenida Darci Carvalho Dafferner, 300 – Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP: 18085-850, nesta representada por Sr. Rodrigo Scarpa Peres, inscrito sob CPF nº. [REDACTED] 846.378-[REDACTED] a seguir denominada DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na **doação**, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de Apresentação de manobras do piloto Carlos Cunha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

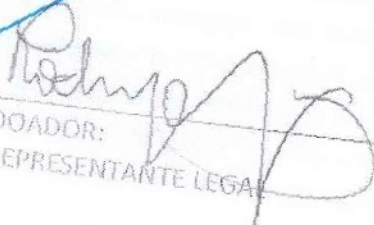
3.1 A doação Apresentação de manobras do piloto Carlos Cunha será prestada única e exclusivamente pelo doador e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

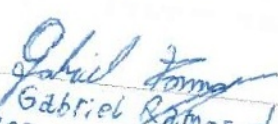
- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


DONATÁRIA: Sergio David Rosumek Barreto


DOADOR:
REPRESENTANTE LEGAL


TESTEMUNHA: KELLY CRISTIANE FERREIRA
RG: ■ 370807 ■
CPF: ■ 364.448-■


TESTEMUNHA: Gabriel Ramos dos Santos
RG: ■ 889.805-■
CPF: ■ 116.338-■